

TERMO ADITIVO Nº 063/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009)..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008, no Termo Aditivo nº 003/2009, Hospital Municipal Vereador José Storopoli, para PRORROGAR a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/01/2021 a 31/03/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.577.625,00 (trinta e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil, seiscientos e vinte e cinco reais) – custeio hospitalar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.33503900 – F. 00 E 02  
84.10.10.302.3003.2521.33503900 – F. 00 E 02



1



PALESTRA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”)**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 063/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/01/2021** a **31/03/2021**, com as mesmas atividades assistenciais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**, o valor total de **R\$ 34.577.625,00** (trinta e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 33.899.625,00** (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33503900–F.00 E 02, 84.10.10.302.3003.2521.33503900 – F. 00 E 02.**



2


Departamento de Controle e Fiscalização Administrativa e Financeira

2.2. Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo :

Período	Janeiro	Fevereiro	Março	Total Geral
Custeio Hospitalar R\$	11.299.875,00	11.299.875,00	11.299.875,00	33.899.625,00
Prohdom R\$	226.000,00	226.000,00	226.000,00	678.000,00
Total mês	11.525.875,00	11.525.875,00	11.525.875,00	34.577.625,00


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

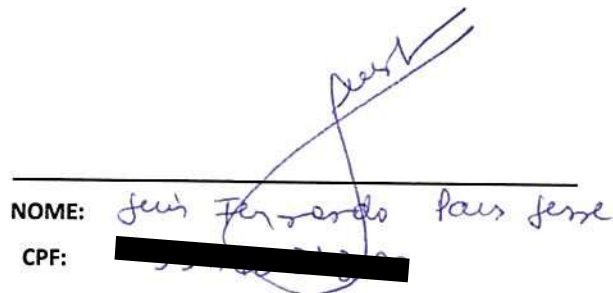


\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
NOME: RENATA PIZZUTTI PADEBES  
CPF: ██████████



\_\_\_\_\_  
NOME: José Fernando Paus Jense  
CPF: ██████████